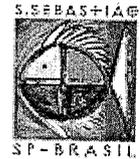




Prefeitura Municipal de São Sebastião  
Estância Balneária - Estado de São Paulo  
F.A.P.S.

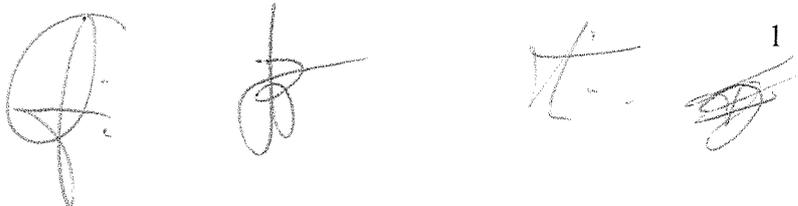
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO** (criado pela Lei nº 867/92)



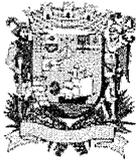
**ATA Nº 020/2017**  
**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO**  
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE SÃO**  
**SEBASTIÃO – F.A.P.S.**

Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da sede do FAPS, reuniram-se o Diretor Sr. José Manoel Cáccia Gouveia e os membros titulares e suplentes do Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores de São Sebastião: Sr. Nelsino da Conceição Silva, Sr. Fábio André Daltoé, Sr. Ivan Moreira Silva e Sra. Renata dos Santos Monteiro para tratar da seguinte ordem do dia: **1)** Leitura e aprovação da ata anterior (nº 018 de 25/09/2017). **2)** Homologação das APR's nº 180 a 204 referentes do mês de setembro de 2017. **3)** Avaliação do Relatório de Investimentos do mês de setembro de 2017. **4)** Análise da Planilha de Investimentos do mês de setembro de 2017. **5)** Análise do cenário econômico e perspectivas para os próximos meses. **6)** Autorização da transferência da carteira dos Títulos Públicos e fundos de investimento mantidos junto ao Banco do Brasil do CNPJ da Prefeitura Municipal para o CNPJ do FAPS. **7)** Análise da Resolução nº 4.604 de 19/10/2017 que altera a Lei nº 3922. **8)** Outros assuntos.

O Sr. Nelsino da Conceição Silva assumiu a presidência da mesa dando início aos trabalhos, foi realizada a leitura da Ata nº 018 de 25 de setembro de 2017 do Conselho de Administração, a qual foi aprovada e assinada pelos conselheiros presentes. Posteriormente foram analisadas e aprovadas as APR's nº 180 a 204 referentes ao mês de setembro de 2017. Seguindo a pauta, foram analisados o Relatório de Investimentos (On Finance) e a Planilha de Investimentos de setembro/2017, onde foi destacada a performance da carteira de investimentos do FAPS, que novamente superou a meta atuarial mensal, fato que consolida a estratégia adotada pela direção do FAPS na gestão de seus ativos, ambos os relatórios foram aprovados pelos conselheiros presentes. Ato contínuo, foi discutido pelo Conselho a análise do Comitê de Investimentos sobre o cenário econômico, no qual ainda prevalece um ambiente de incertezas relacionadas ao ambiente político, especialmente por conta das denúncias envolvendo o Presidente Michel Temer e também quanto ao andamento pessimista da agenda de reformas- consideradas imprescindíveis para a fluência econômica do País. Mediante o exposto, a estratégia do Comitê baseada na manutenção de uma gestão mais conservadora, sem grandes exposições no longo prazo e no acompanhamento do mercado financeiro visando aproveitar novas oportunidades foi corroborada e aprovada pelos conselheiros presentes – foi analisado e aprovada a sugestão do Comitê de Investimentos quanto à realocação de R\$ 65 milhões do fundo BB PREV RF FLUXO, CNPJ: 13.077.415/0001-05 para o fundo BB PREV RF PERFIL DI, CNPJ: 13.077.418/0001-49 devido ao melhor desempenho no comparativo entre os fundos – 0,56% Setembro-17/ 7,26% no ano e 0,65% Setembro-17/ 8,10% no ano - respectivamente. Seguindo a pauta, foi tratada a demanda do departamento jurídico do Banco do Brasil a respeito da autorização da transferência da carteira dos Títulos Públicos e fundos de investimentos mantidos junto à esta Instituição Financeira do CNPJ da Prefeitura Municipal para o CNPJ do FAPS, para uma maior capacidade de gestão destes ativos pela direção do FAPS, após realizadas algumas considerações dos conselheiros, ficou deliberado por unanimidade que o assunto seja enviado à SAJUR para avaliação e parecer jurídico, visando melhor juízo desta demanda. O Sr. José Manoel tomou a posse da palavra para informar ao Conselho sobre a alteração da Resolução nº 4.604 de 19/10/2017 que altera a Lei nº 3922, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.



1



Prefeitura Municipal de São Sebastião  
Estância Balneária - Estado de São Paulo  
F.A.P.S.

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO** (criado pela Lei nº 867/92)



Por se tratar de um texto extenso da Lei, este Conselho buscará maior entendimento da matéria visando sua melhor aplicação, inclusive adequando a Política de Investimentos de 2018 à referida alteração.

**Outros assuntos:** O sr. José Manoel Cáccia Gouveia comunicou ao Conselho a necessidade da formalização e cumprimento de processo administrativo para a substituição do conselheiro sr. André Luiz de Oliveira Chagas pelo seu suplente, sr. Osvaldo Gonçalves Leite, em atendimento ao disposto no Artigo 17 do Regimento Interno do FAPS, que prevê: "Os membros do Conselho que faltarem a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) alternadas, durante o ano corrente, sem apresentarem justificativa por escrito, até o prazo previsto no Inciso I, do artigo 5º deste Regimento, ficarão automaticamente eliminados do Conselho, assumindo assim, o primeiro suplente a condição de titular, em substituição ao membro eliminado". Tal procedimento teve a anuência do Conselho e a comunicação para ambos os conselheiros será oportunamente realizada.

O próximo assunto tratado foi sobre a formalização do processo referente a restituição do valor devido ao FAPS relativo ao Mandato de Segurança nº 0001999-66.2006.8.26.0587 expedido no processo judicial do aposentado Antônio Alexandre da Silva conforme Ata nº 017/2017 de 11 de setembro de 2017 do Conselho de Administração, assunto aprovado por unanimidade. Na sequência o sr. Nelsino da Conceição Silva questionou a respeito de sua solicitação na reunião anterior sobre o cancelamento dos pedidos de resgate dos fundos Tower Bridge FI RF IMA-B 5, CNPJ: 12.845.801/0001-37 e Tower Bridge II FI RF IMA-B 5, CNPJ: 23.954.899/0001-87, neste momento o sr. José Manoel Cáccia Gouveia apresentou a Ata nº 009/2016 de 12 de julho de 2016 do Conselho de Administração, onde consta o registro do cancelamento dos pedidos de resgates em função de esclarecimentos prestados pelo gestor do fundo quanto à possibilidade de retornos financeiros futuros. Diante de tais informações a palavra foi franqueada ao sr. Fábio André Daltoé, integrante do Conselho à época, que reafirmou a decisão tomada na ocasião – os resgates que foram cancelados estavam programados da seguinte forma:

Valor aplicado em 31/05/2012: R\$ 16.000.000,00 resgate previsto para: 26/07/2016;

Valor aplicado em 27/12/2012: R\$ 16.500.000,00 resgate previsto para: 10/02/2017;

Valor aplicado em 29/08/2013: R\$ 16.000.000,00 resgate previsto para: 07/12/2017;

Valor aplicado em 16/10/2015: R\$ 60.000.000,00 – Resgate: não localizado nos arquivos do FAPS. O sr. Nelsino da Conceição Silva mostrou-se insatisfeito com a decisão tomada e pediu providências quanto a esta situação, tendo o apoio dos conselheiros sr. Ivan Moreira Silva e sra. Renata dos Santos Monteiro, neste momento tomou a palavra o sr. José Manoel Cáccia Gouveia para esclarecer que já fora realizada nova solicitação de resgate destes fundos, mediante o ofício nº 002/2017 datado de 26 de janeiro de 2017, com data de liquidação (crédito em conta) prevista para 05 de fevereiro de 2021 e finalizou com a exposição das medidas tomadas em relação ao acompanhamento – por meio de assembleia de cotistas e comitês de investimento- e diligências relativas a estes fundos até a efetivação dos resgates.

O sr. José Manoel Cáccia Gouveia informou ao Conselho a respeito da solicitação do Ministério da Fazenda – Secretaria de Previdência – acerca dos desenquadramentos dos fundos: Tower Bridge II Renda Fixa Ima-B 5, CNPJ 23.954.899/0001-87; TERCON FIC FIM Multimercado, CNPJ 25.246.183/0001-50; e o desenquadramento relativo ao somatório de aplicações no segmento dos FIP's (Fundo de Investimento em Participações), além da solicitação referente ao ofício SEI nº 2/2017 – enviado a Prefeitura Municipal, mas que por motivo desconhecido não chegou ao conhecimento do FAPS dentro do seu período de vigência - que requereu informações a respeito do fundo FIM Sculptor, CNPJ: 14.655.180/0001-54, a saber: a) sobre a origem da indicação do fundo de



**Prefeitura Municipal de São Sebastião**  
**Estância Balneária - Estado de São Paulo**  
**F.A.P.S.**

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES**  
**MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO** (criado pela Lei nº 867/92)



investimento ao FAPS; b) Informações a respeito do processo de Credenciamento do Gestor e Administrador do fundo; c) Atas do Conselho de Administração e Comitê de Investimentos nas quais constassem a ciência e aprovação da aplicação realizada no fundo em questão; neste momento a palavra foi novamente franqueada ao sr. Fábio André Daltoé que fez as seguintes colocações: a) quanto à origem da indicação do fundo ao FAPS, afirmou ter sido apresentado por dois representantes – os quais não se recorda os nomes- da gestora FMD Asset Management, CNPJ: 10.446.131/0001-50; b) o processo de Credenciamento não foi realizado; c) apresentou a Ata de reunião extraordinária do Conselho de Administração de 09 de dezembro de 2016 onde fora registrada a ciência e aprovação do Conselho para a aplicação no fundo Sculptor, não apresentou nenhum documento referente ciência e aprovação do Comitê de Investimentos. Todo o material disponível foi juntado e enviado via e-mail conforme solicitação do sr. Júlio Romeu Maciel dos Santos - Chefe da Divisão de Acompanhamento de Investimentos do Ministério da Fazenda. O próximo assunto tratado foi o processo da servidora aposentada: Izabel Cristiane de Campos, no qual foi identificado um problema no seu período contributivo (constam períodos sem contribuição decorrente de faltas sem justificativa, conforme informações do departamento de Recursos Humanos da Prefeitura), após as considerações do Conselho ficou deliberado o envio do processo à SAJUR para melhor entendimento do assunto e respaldo jurídico. O último assunto tratado foi sobre a agenda de assembleias para o restante do mês de outubro, conforme segue:

Dia 27/10 às 15:00 h. – Fundo BBIF Master FIDC LP - CNPJ 11.003.181/0001-26.

Dia 30/10 às 15:00 h – Fundo W7 FIP – CNPJ: 15.711.367/0001-90.

31/10 às 10:00 h – Fundo Incentivo Multisetorial I FIDC – 10.896.292/0001-46.

31/10 às 14:00 h – Fundo Incentivo Multisetorial II FIDC – 13.344.834/0001-66.

Os conselheiros disponíveis serão oportunamente escalados para o devido cumprimento desta agenda. Nada mais a ser tratado, foi franqueada a palavra a quem quisesse fazer uso, mas ninguém o fez, sendo assim os trabalhos foram encerrados pelo sr. Nelsino da Conceição Silva às doze horas e onze minutos. Eu, João Marcos Oliveira Dias - secretário designado - lavrei a presente ata, a qual após lida e aprovada será assinada por todos os membros.

Nota: o conselheiro Adilson Ferreira de Moraes justificou que esteve ausente nesta reunião em função de um compromisso já agendado na Fundação de Saúde.

  
**JOSÉ MANOEL C. GOUVEIA**

**Diretor**

  
**IVAN MOREIRA DA SILVA**

**Conselheiro**

  
**FÁBIO ANDRÉ DALTOÉ**

**Conselheiro**

**RENATA DOS S. MONTEIRO**

**Conselheiro**

  
**NELSINO DA CONCEIÇÃO SILVA**

**Conselheiro**